



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

LEI Nº2.769 DE 07 DE JULHO DE 2017.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício, até o valor de R\$47.666,67 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), visando o pagamento da remuneração dos Conselheiros Tutelares, nos termos da Lei Municipal nº. 2.302 de 07 de julho de 2010.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.007.002 – Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e ao Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
SubFunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0068 – Gestão da Política à Criança e Adolescente
Atividade 2.363.– Subsídio do Conselho Tutelar
Classificação Orçamentária:
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$47.666,67
Fonte 100 – Recursos Orçamentárias

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.007.002 – Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e ao Adolescente
Função: 08 – Assistência Social
SubFunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0068 – Gestão da Política à Criança e Adolescente
Atividade 2.363.– Subsídio do Conselho Tutelar
Classificação Orçamentária:
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$47.666,67
Fonte 100 – Recursos Orçamentárias



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

Art. 4º O crédito especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementado nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 2.730 de 29 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual de 2017.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2014./2017, instituído pela Lei Municipal n.º 2,480 de 30/12/2013 e na Lei Municipal n.º 2.683 de 29/06/2016, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso, 07 de julho de 2017.

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito